



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LEI Nº 2 126, de 28 de dezembro de 1963.

Autor: Deputado Walderson Coelho

Cria um Pôsto de Saúde em São
Pedro da Cipa..

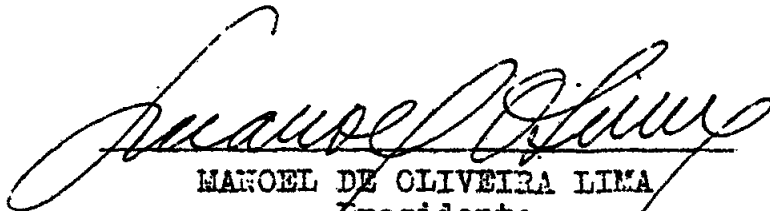
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado um Pôsto de Saúde no dis-
trito de São Pedro da Cipa.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de
dezembro de 1963.


MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente